



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

EDITAL COEXT/PC Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS PICUÍ*

A Direção Geral do *Campus Picuí* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em Eventos de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº14, de 28 de Abril de 2025, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – PROEVEXC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus Picuí*, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

1.4 Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;

1.5 Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;

1.6 Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;

1.7 Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	17 a 26 de Junho de 2025
Período de seleção	27 de Junho a 28 de Junho de 2025
Resultado Preliminar	28 de Junho de 2025
Interposição de Recursos	29 de Junho de 2025

Resultado Final da Avaliação	30 de Junho de 2025
------------------------------	---------------------

A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cxt.pc@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a. Possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido;
- b. Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- c. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- d. Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.

4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* ao qual se vincula o projeto.

5.4 Para concorrer às bolsas deste edital, o estudante deverá possuir o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS Válido, pois a disponibilidade financeira do *campus* para pagamento de bolsa discente decorre da assistência estudantil.

6. DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
V Seminário de Linguagens, Literatura e Culturas - SELICULT	i. Habilidades com o uso de ferramentas como Even3, Doity, Sympla e Canva	2 vagas Discente Técnico	Jose Aldo Ribeiro da Silva
Seminário de Estudos em Pegmatitos do Seridó - SEPEG	i. Estar matriculado no 3º ano do Curso de Ensino Médio Integrado em Geologia	2 vagas Discente Técnico	Vinicius Anselmo Carvalho Lisboa
III Encontro de Fanfarras do IFPB Campus Picuí	i. Estar matriculado no Curso de Ensino Médio Integrado em Mineração	2 vagas Discente Técnico	Ailma Roberia Souto de Medeiros

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrição no evento **V Seminário de Linguagens, Literatura e Culturas - SELICULT**, preencher o formulário no link: <https://forms.gle/MganQhKsQfyuQdMEA>

7.2 Para inscrição no evento **Seminário de Estudos em Pegmatitos do Seridó - SEPEG**, preencher o formulário no link: <https://forms.gle/foNNRx9223pecekD7>

7.3 Para inscrição no evento **III Encontro de Fanfarras do IFPB Campus Picuí** preencher o formulário no link: <https://forms.gle/gXeopBWgdFUSG6Ng9>

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 No ato da inscrição o estudante deverá anexar o Comprovante de Matrícula.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para o evento V Seminário de Linguagens, Literatura e Culturas - SELICULT se dará:

Instrumento(s) avaliativos:

- a. Análise do Coeficiente Escolar;
- b. Entrevista para demonstração de habilidades com as ferramentas digitais exigidas.

Critério(s) da pontuação:

- a. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – Peso 70 (70 a 100 pontos).
- b. Entrevista para demonstração de habilidades com as ferramentas digitais exigidas (EN) – Peso 30 (0 a 100 pontos)

$$\text{- Pontuação final (NF) = (CRE*70 + EN*30) / 100}$$

8.2 A seleção para o evento Seminário de Estudos em Pegmatitos do Seridó - SEPEG se dará:

Instrumento(s) avaliativos:

- a. Análise do Coeficiente Escolar

Critério(s) da pontuação:

- Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – Peso 100.

$$\text{Pontuação final (NF) = CRE}$$

8.3 A seleção para o evento III Encontro de Fanfarras do IFPB Campus Picuí se dará:

Instrumento(s) avaliativos:

- a. Análise do Coeficiente Escolar;
- b. Aptidão Musical- Experiência comprovada de participação em banda marcial, fanfarras, filarmônicas... (Fazer um texto informando a experiência que teve, o tempo que atuou e fotos).

Critério(s) da pontuação:

- a. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – Peso 30.
- b. Aptidão Musical (AM)– Peso 70

$$\text{- Pontuação final (NF) = (CRE*30 + AM*70) / 100}$$

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b. Conclusão do curso;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Desistência da bolsa ou do curso;
- e. Abandono do curso;
- f. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Picuí.

Picuí/PB, 17 de Junho de 2025

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Picuí

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kassandra Christiny Silva Mendes, COORDENADOR(A) - FG2 - COEXT-PC**, em 17/06/2025 21:33:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 728352

Verificador: 7dd93e29dc

Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUÍ / PB, CEP 58187-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727